

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES****Estado do Paraná****CNPJ: 76.022.490/0001-99****Exercício: 2020**

Pág. 1/2

Decreto nº 697/2020 de 01/07/2020**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da MORRETES, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	SECR MUN DE FINANÇAS			
04.002	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
04.002.28.843.0000.2.006.	AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONFESSIONADA			
43	4690710000	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00
06	SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE			
06.001	GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE			
06.001.12.122.0040.2.167.	Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes			
90	3390390000	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07	SECR MUN DE SAUDE			
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
07.002.10.305.1005.2.165.	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica			
901	3390390000	11002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
08	SECR MUN DE ACAA SOCIAL, CRIANCA E ADOLE			
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.002.08.244.0100.2.025.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
734	3390390000	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10	SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA			
10.001	GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA			
10.001.18.122.0013.2.034.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO			
853	3390390000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:				262.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04	SECR MUN DE FINANÇAS			
04.001	GAB SEC DE FINANÇAS			
04.001.04.123.0040.2.004.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA			
26	3190110000	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
06	SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE			
06.001	GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE			
06.001.12.361.0190.2.011.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
97	3190110000	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES****Estado do Paraná****CNPJ: 76.022.490/0001-99****Exercício: 2020**

Pág. 2/2

07	SECR MUN DE SAUDE			
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
07.002.10.301.0160.2.162.	Participação no Cislipa - Consórcio Intermunicipal de Saúde			
518	3171700000	1002	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.200,00
08	SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE			
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.002.08.244.0100.2.025.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
721	3390300000	934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10	SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA			
10.001	GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA			
10.001.13.392.0013.2.019.	MANUTENÇÃO DA CULTURA			
827	4490510000	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
10.001.18.122.0013.2.033.	FUNDO DO MEIO AMBIENTE			
843	3190130000	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Redução:				262.200,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

- 934 Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica
- 1000 Recursos Ordinários (Livres)
- 1002 Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos Públicos dest. a Outras Despesas Correntes
- 1104 Demais impostos vinculados à educação básica
- 11002 Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos Públicos dest. a Outras Despesas Correntes

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, em 01/07/2020

OSMAIR COSTA COELHO
PREFEITO